Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 01/18

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a realização da 10ª (décima) Reunião Ordinária do colegiado. Estiveram presentes os conselheiros: o Presidente Alexandre Andrade; a secretária Isabel Aparecida Biazotto Frascareli; Cristina Maria Caldas, Cláudia Cristina dos Santos, Júlio Humberto Acosta; Márcia Cristina Fermino Sentinaro e Edysane Thomé. Participaram, ainda, como convidados, as nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar "Prof. Francisco Ruiz Fernandes", Lígia Mara Ceschin Colaciti e Júlia Ferreira Lima Martinucho. Ausências Justificadas: Rosana Aparecida dos Santos Carreiro, Daiana Martini Mosela Piovesana, Alessandra Helena Carci Pegatin. Também registramos a ausência das conselheiras: Jenifer Silva Valentin Ricci e Luana Escorce. Sob a condução do presidente Alexandre Andrade, iniciou-se a reunião, onde o mesmo cumprimentou a todos agradecendo a presença e o compromisso com o Conselho de Alimentação Escolar. Dispensou-se a leitura da 10ª (décima) Reunião Ordinária, visto que a mesma foi compartilhada no grupo de WhatsApp para leitura no dia 15 de setembro de 2026, para concordância e ciência. A palavra foi passada à conselheira Isabel, que abordou a questão referente à solicitação de orientação sobre a ampliação e a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Informou que entrou em contato, por e-mail, com o FNDE – CAE, em seis de agosto, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de ampliação da composição do Conselho. Em resposta, recebida na mesma data, o FNDE orientou que não é

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 02/18

possível ampliar os segmentos representados no Conselho, uma vez que estes são definidos em lei. Contudo, esclareceu que, conforme disposto no artigo 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, vigente à época da consulta, havia a possibilidade de ampliação da quantidade de representantes dentro dos segmentos já previstos. A conselheira informou, ainda, que a questão foi encaminhada ao Setor Jurídico do Município, por meio do Ofício CAE nº 34/2026, de 25 de agosto, solicitando análise e orientação quanto à possibilidade de ampliação da composição do Conselho e à eventual necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno do CAE. Em resposta, o Setor Jurídico esclareceu que a Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que revogou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seu artigo 43, § 2º, estabelece que a composição do CAE poderá ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, a critério da Entidade Executora, desde que seja observada a proporcionalidade definida nos incisos I a IV do caput, nos termos do artigo 18, § 6º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Diante disso, o Setor Jurídico, amparado na regulamentação federal, manifestou-se favoravelmente à possibilidade de ampliação do número de membros nos quatro segmentos já estabelecidos, ressaltando a necessidade de manutenção da proporcionalidade prevista na legislação. A conselheira Isabel destacou que o parecer jurídico oferece respaldo para a continuidade das discussões no âmbito do CAE, especialmente quanto à adequação do Regimento Interno e à definição da quantidade de representantes, observando-se os limites e critérios estabelecidos pela legislação vigente. A releitura e atualização do Regimento permanecerão como assunto após o estudo e adequações do regimento. Na sequência, Isabel

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 03/18

apresentou uma nova cartilha ilustrada de boas práticas, encaminhada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Foi informado que o material poderá ser utilizado como apoio às orientações relacionadas à alimentação escolar. A nutricionista Lígia informou que a coordenadoria de alimentos também está elaborando material de boas práticas ilustrada e que poderá apresentar, na próxima reunião, uma cópia para apreciação dos conselheiros. Todo material será encaminhado para as escolas municipais e estaduais. A seguir, foi registrado o questionamento referente às condições da alimentação escolar, especialmente quanto à aquisição de réchaud, ao reforço do lanche escolar, à diversificação do cardápio, à substituição da sopa e da polenta e à disponibilização de uma funcionária para auxiliar nas atividades da cozinha. O assunto teve origem no Ofício nº 36/2026, encaminhado pelo Diretor da EMEI Prof. Antonio Simões, Sr. Said Yusuf Abu Lawi, que relatou a situação da unidade escolar e apresentou os questionamentos decorrentes de demandas também apontadas pelo Diretor da escola estadual. Diante das solicitações apresentadas, o Presidente Alexandre Andrade, questionou diretamente a Nutricionista e Coordenadora de Alimentação Escolar, Sra. Marisa Fátima dos Passos Moreno. Em resposta, a Coordenadoria emitiu o posicionamento técnico oficial por meio do Ofício nº 17/2026, de 18 de setembro de 2026, o qual foi originalmente endereçado ao Senhor Edgar Busaranho Zanin, Diretor da E.E. Maria de Campos Pires Maciel, localizada no Distrito de Guaianás. Esclarecemos que tal fundamentação se aplica perfeitamente ao seu pedido, uma vez que a referida escola estadual compartilha a estrutura física e o atendimento com a EMEIF Prof. Antonio Simões. Onde este colegiado

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 04/18

manifestou concordância com as providências e justificativas apresentadas pela Coordenadoria. Na sequência, Isabel abordou o novo Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC Ágil, do FNDE. Foi informado que o FNDE encaminhou comunicação sobre a implantação do novo sistema, criado com a finalidade de modernizar e unificar o acompanhamento das prestações de contas dos programas educacionais. Foi ressaltado que a mudança também alcança o controle social, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o quadriênio 2023–2026, foi informado que haverá um único ciclo de prestação de contas, estabelecendo-se: 28 de fevereiro de 2027: prazo para o ente executor enviar a prestação de contas do PNAE pelo sistema; 30 de abril de 2027: prazo para o CAE analisar a prestação de contas e emitir seu parecer. A Sra. Marisa será responsável pelo encaminhamento das informações no sistema até 28 de fevereiro de 2027 e, posteriormente, a documentação será apresentada ao Conselho para análise e emissão do parecer até 30 de abril de 2027. Foi esclarecido que a prestação de contas corresponde ao quadriênio 2023–2026, uma vez que o quadriênio anterior já havia sido objeto de prestação de contas pela gestão anterior. Também foi registrado que, a partir de 15 de setembro de 2026, o SIGPC Ágil passou a ser utilizado exclusivamente pelos entes executores para os procedimentos que já se encontram disponíveis na plataforma. Na sequência, a Sra. Lígia apresentou informações referentes aos testes de aceitabilidade da alimentação escolar, mencionando preparações como brócolis refogado, frango douradinho, nhoque, peixe e couve. Informou que o nhoque não apresentou boa aceitação nas escolas de período integral EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani e EMEF

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 05/18

Monsenhor Celso, esclarecendo que a preparação é elaborada com soja e linhaça. Quanto aos brócolis e à couve, relatou que as crianças demonstraram maior preferência por esses alimentos quando oferecidos em forma de salada, em comparação à preparação refogada. Já o frango douradinho e o peixe apresentaram boa aceitação entre os alunos. Quando questionada sobre a continuidade da oferta das preparações que apresentaram menor aceitação, a nutricionista Lígia esclareceu que essas preparações continuarão sendo oferecidas, com o objetivo de possibilitar que os alunos tenham contato frequente com os alimentos e, gradualmente, possam se familiarizar com seus sabores e preparações, desenvolvendo maior aceitação ao longo do tempo. Foi ressaltada a importância da variedade alimentar e da exposição das crianças a diferentes alimentos, considerando que algumas possuem pouca experiência com determinados alimentos em casa. Foi apresentada uma cartilha referente à eleição dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar, contendo orientações relacionadas ao controle social, à participação da sociedade, à alimentação adequada e saudável, ao Conselho de Alimentação Escolar e ao acompanhamento e fiscalização do PNAE. Foi destacado que a atuação do CAE envolve participação, acompanhamento, fiscalização e diálogo. Também foram mencionadas orientações referentes ao processo eleitoral, às providências após a eleição e ao material de apoio disponibilizado na cartilha, que deverá ser utilizado como referência para os procedimentos do Conselho. Com a palavra, a Sra. Lígia discorreu sobre a palestra realizada na E.E. Alva Fabri Miranda, destinada aos estudantes, considerando a faixa etária aproximada de 13 e 14 anos. Relatou que, durante a atividade, foram abordados temas relacionados à

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 06/18

alimentação adequada e saudável, com orientações sobre a importância de hábitos de higiene, especialmente a lavagem correta das mãos e os cuidados necessários antes das refeições. Também destacou que o material educativo utilizado foi adequado à faixa etária dos estudantes, buscando promover a conscientização sobre escolhas alimentares saudáveis e cuidados com a saúde. Lígia, também participou da ação do Programa Saúde na Escola (PSE) com os alunos da EJA da EMEF Monsenhor Celso, compartilhando orientações sobre alimentação adequada, hábitos saudáveis e qualidade de vida. O próximo assunto abordado foi referente à 8ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) do PNAE, cuja edição de 2026 será encerrada em 30 de outubro de 2026. Foi informado que as escolas municipais participantes deverão encaminhar os quatro relatos das ações desenvolvidas ao longo do ano, contemplando os temas e as atividades trabalhados durante a Jornada. Os registros têm como objetivo documentar as práticas de educação alimentar e nutricional realizadas nas unidades escolares, evidenciando as experiências desenvolvidas com os alunos e a comunidade escolar. Foi relatado que algumas escolas receberam solicitações e orientações, porém nem todas deram continuidade às atividades. Como já havia sido mencionado na reunião anterior, a Sra. Lígia registrou a conclusão do curso de formação "Saberes à Mesa – Formação para nutricionistas: metodologias e ferramentas para valorizar quem alimenta o Brasil nas escolas", integrante do projeto Alimentação Escolar Nota 10. Foi informado que as inscrições para essa edição ocorreram até maio de 2026, com atendimento de todos os inscritos pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). O curso foi realizado no período de 26 de maio a 20 de julho

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 07/18

de 2026, com carga horária de 60 horas, na modalidade Educação a Distância (EaD), com tutoria por meio da plataforma Moodle. Entre os principais temas abordados, destacaram-se sustentabilidade, segurança alimentar e nutricional, alimentos da socio biodiversidade, relação entre nutricionista e merendeira(o) e estratégias de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Outro assunto abordado foi sobre a seletividade alimentar aos alunos Transtorno do Espectro Autista - TEA, destacando que se trata de uma demanda que vem sendo trabalhada no Município. Foi ressaltada a importância de uma atuação multidisciplinar, envolvendo, conforme a necessidade, psicólogo, nutricionista, médico, assistente social, equipe escolar e direção. No Município, segundo relatado, já existem procedimentos de acompanhamento, incluindo prontuário individual, contato e reunião com as famílias e adequação da alimentação de acordo com a necessidade da criança. Também foi discutida a importância do laudo ou documentação médica para orientar adequadamente o atendimento de casos específicos, inclusive situações de alergia alimentar. Em seguida, Isabel informou sobre os ofícios encaminhados às escolas municipais e estaduais, referentes à necessidade de manter, na cozinha e em local de fácil visualização durante as visitas do Conselho, os documentos comprobatórios de dedetização e de limpeza e higienização da caixa-d'água. Informou, ainda, sobre a necessidade de manter o cardápio da alimentação escolar, tanto na cozinha quanto em local acessível à comunidade escolar, possibilitando sua consulta por estudantes, pais e responsáveis, servidores e demais membros da comunidade. Lígia apresentou o e-mail encaminhado pela Unidade Regional de Ensino de Jaú (URE Jaú), em anexo ofício nº 45/ 2026 – SEDUC-CAESP com o folder

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 08/18

informativo e no qual foi reproduzida orientação do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo (CAEA/SP) referente ao consumo da alimentação escolar exclusivamente pelos alunos, conforme estabelece a Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ressaltou-se que os recursos destinados à alimentação escolar são calculados para o atendimento dos estudantes. Foi apresentado, ainda, material divulgado pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo (CAEA/SP), contendo orientações quanto à vedação do consumo da alimentação escolar por professores e demais funcionários da educação. Lígia informou que essa orientação está sendo divulgada às escolas estaduais, por solicitação da Unidade Regional de Ensino de Jaú (URE Jaú). A seguir foi retomada a questão do atraso nos repasses financeiros do PNAE, assunto já tratado em reunião anterior. Informou-se que o FNDE encaminhou comunicação, datada de 9 de setembro de 2026, em resposta à Confederação Nacional de Municípios, referente ao atraso na transferência dos recursos correspondentes à sétima parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Esclareceu-se, ainda, que o PNAE é composto por oito parcelas de repasse e que as parcelas previstas até o momento já foram recebidas pelo Município de Pederneiras. Isabel apresentou a Lei nº 15.226/2025, que alterou dispositivos da Lei nº 11.947/2009, especialmente no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação, destacando a necessidade de observância das normas legais aplicáveis. Também mencionou comunicação referente aos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE, ressaltando a obrigatoriedade de observância dos prazos de validade no momento da entrega.

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 09/18

Esclareceu que os produtos devem apresentar prazo de validade adequado, de modo que, na ocasião da entrega, tenham prazo de validade igual ou superior à metade do período compreendido entre a data de fabricação e a data final de validade. A seguir Isabel relatou sua visita na Escola Estadual Maria de Campos Pires Maciel no qual compartilha a estrutura física com a EMEIF Prof. Antonio Simões. Durante a visita, foi observada tela danificada na cozinha, sendo informado que os alunos seriam responsáveis pelos danos. A funcionária da cozinha encontrava-se sem avental, o cardápio estava afixado no pátio, datas de dedetização e limpeza da caixa-d'água, ambas registradas com vencimento em 8 de julho. Em conversa com os alunos, foram registradas preferências e rejeições em relação às preparações. Foi mencionado que um aluno do terceiro ano do Ensino Médio Felipe não aprecia polenta, prefere estrogonofe e considera a sopa saborosa, mas insuficiente para sua saciedade. Outro aluno, do 1º ano, Felipe Oliveira, informou não gostar de sopa e polenta e, por fim, solicitou que fossem servidas mais frutas durante a semana. Por fim a funcionária Silvia, afirmou não haver Projeto de Educação Alimentar e Nutricional para os alunos da escola estadual, por fim solicitou a possibilidade de haver palestras com as nutricionistas para esclarecimento aos alunos. Isabel também realizou visita à EMEF Monsenhor Celso, no horário do almoço, a vice diretora Liliane Avelar Amorim a acompanhou. Na ocasião foi observada uma funcionária descansando na despensa, onde também se encontravam pertences pessoais, como bolsa e celular, em armário de utensílios e calçados sob a prateleira; quanto ao armazenamento dos alimentos, foram observados produtos encostados na parede e embalagens abertas sem identificação e sem registro da data de

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 10/18

abertura; o piso da cozinha não estava adequadamente limpo; o ralo escamoteável encontrava-se aberto; a tela de uma porta estava rompida; e uma caixa de frutas estava em contato direto com o chão. Constatou-se, ainda, a ausência de cardápio afixado em local adequado e acessível à comunidade escolar; o recipiente destinado aos materiais recicláveis encontrava-se dentro da cozinha. Por fim, verificou-se que as fichas de controle estavam desatualizadas e que a funcionária não conseguiu achá-las durante a visita, entre eles os laudos de dedetização e de limpeza e higienização da caixa-d'água. Mesmo havendo três funcionárias responsáveis pela cozinha, elas relataram dificuldade para realizar a limpeza do refeitório, tendo sido solicitada uma pessoa para auxiliar nessa atividade, solicitação que foi prontamente atendida pelo diretor. Foi observado, ainda, um professor entrando na cozinha para deixar pratos utilizados pelos alunos. Na sequência, Isabel relatou a situação envolvendo uma criança com Transtorno de Espectro Autista - TEA e características de seletividade alimentar, que aceitava apenas arroz e proteína e, às sextas-feiras, e não a macarronada. A nutricionista Lígia informou que a situação já havia sido solucionada e que a Coordenadoria está acompanhando o caso, mediante a documentação médica apresentada. A partir disso, foram adotadas providências para adequação da alimentação às necessidades específicas da criança, passando o arroz a ser encaminhado também às sextas-feiras. A conselheira Rosana, com ausência justificada, juntamente com a conselheira Isabel, realizou visita à EMEF Núcleo Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, com a supervisão do diretor Lucas Simplício da Silva. Durante a visita, foram observadas as seguintes situações: na cozinha, não havia ralo escamoteável; a



ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 11/18

janela não possuía tela; a tela da porta estava danificada e não havia borracha de vedação na porta. Na despensa, verificou-se que os alimentos estavam encostados na parede; havia produto de limpeza armazenado no mesmo local de alguns alimentos. Foi observado, ainda, que as funcionárias não utilizavam luvas e que o cardápio não estava afixado na cozinha, encontrando-se disponível apenas na lousa do refeitório. Constatou-se que as fichas de controle diário estavam atrasadas e não havia registros de temperatura dos alimentos. As funcionárias também demonstraram não ter conhecimento do Procedimento Operacional Padrão (POP) e do Manual de Boas Práticas. Os laudos de dedetização e de limpeza e higienização da caixa-d'água não estavam afixados. Observou-se, ainda, que a pia era considerada baixa para o manuseio de utensílios; as funcionárias apontaram a necessidade de forno; havia utilização de adornos pelas funcionárias; não havia pia exclusiva para a higienização das mãos; e não havia material informativo afixado com orientações sobre o procedimento correto para a higienização das mãos. Por fim, verificou-se que a clorificação dos utensílios não estava sendo realizada. Foi ressaltado que as unidades escolares recebem recursos do PDDE Federal e do PDDE Municipal, os quais, observadas as normas e finalidades estabelecidas, podem ser utilizados para pequenos reparos, aquisição de materiais e manutenção da unidade. Nesse sentido, foi discutida a possibilidade de que itens como telas, borrachas de vedação e outros pequenos reparos sejam providenciados pela própria escola, quando houver disponibilidade de recursos, evitando a dependência exclusiva de providências da Secretaria Municipal de Educação. Como exemplo, foi mencionada a EMEF Maria Elena, cujo gestor informou a

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 12/18

intenção de utilizar recursos disponíveis para a aquisição de tinta e realização da pintura da escola, demonstrando conhecimento quanto à possibilidade de aplicação dos recursos nessa finalidade. Isabel esclareceu, ainda, que os recursos municipais são repassados em dois períodos durante o ano e que os gestores devem observar os prazos e procedimentos para a respectiva prestação de contas. Ressaltou-se a importância de orientar os gestores quanto à correta aplicação dos recursos, considerando que a não utilização ou a utilização em finalidade diversa da prevista poderá implicar devolução dos valores e, conforme o caso, outras providências administrativas. Foi amplamente discutida a forma de realização das visitas do CAE. Após as observações apresentadas, a conselheira Isabel destacou que o objetivo da visita é fiscalizar e verificar as condições da alimentação escolar, cabendo ao Conselho identificar, registrar e fiscalizar as situações constatadas, solicitar esclarecimentos e acompanhar as providências adotadas, sem, contudo, substituir a gestão escolar ou a Secretaria Municipal de Educação na execução direta das medidas necessárias. Ressaltou que cabe ao gestor da unidade acompanhar os apontamentos realizados e providenciar as correções necessárias. Foi sugerido que, sempre que possível, ao chegar à unidade escolar, o conselheiro se apresente e convide o diretor ou responsável pela unidade a acompanhá-lo durante a visita, possibilitando o conhecimento imediato das situações observadas. Foi defendida, ainda, a necessidade de fortalecer uma cultura de responsabilidade, de modo que as irregularidades constatadas pelo Conselho sejam formalmente comunicadas ao responsável pela unidade, que deverá acompanhar as providências necessárias. Também foi

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 13/18

ressaltada a necessidade de observar a distinção entre as atribuições do Conselho, relacionadas à fiscalização, ao acompanhamento e ao controle social, e as responsabilidades da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete adotar as providências administrativas e operacionais necessárias diante das situações identificadas. Foi reforçada a necessidade de que as funcionárias das cozinhas utilizem adequadamente os equipamentos de proteção e higiene, incluindo touca, luvas e vestimenta adequada, não sendo permitida a utilização de adornos, como anéis e alianças, durante a manipulação dos alimentos. O conselheiro Júlio relatou visita ao CMEI Luci Maria Gimenes Batista, que passou a funcionar em novo local, acompanhado pela coordenadora, Sra. Diana Prado. Na cozinha, foi observado que o fogão apresentava chama muito baixa, ocasionando demora no aquecimento dos alimentos. Também foram observadas janela e porta sem tela e ausência de borracha de vedação. Novamente, foi reforçado que pequenos reparos podem ser realizados mediante a utilização dos recursos disponíveis à unidade, observadas as normas de aplicação. Constatou-se que a creche/escola não possui espaço próprio para despensa, havendo mistura de alimentos e materiais de limpeza. Foi discutida a necessidade de encontrar local adequado para o armazenamento dos produtos de limpeza, separado dos gêneros alimentícios. O local apresentava iluminação insatisfatória e aparentava sinais de umidade. Durante a visita, o conselheiro observou uma área externa que poderia ser utilizada para esse fim; entretanto, o espaço é aberto e não possui porta, o que poderia comprometer a segurança dos materiais. Ficou definido que a situação deverá ser novamente verificada pela equipe responsável, buscando-

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 14/18

se uma alternativa adequada para o armazenamento. A visita à EMEF Eliazar Braga foi realizada pelo conselheiro, que inicialmente foi recebido por uma profissional da unidade e acompanhado até a cozinha. Posteriormente, a profissional se retirou, permanecendo o conselheiro sozinho para realizar a visita. Foi constatado que a chama do fogão estava desregulada e que as telas da porta e da janela da cozinha estavam danificadas. O laudo de dedetização encontrava-se vencido desde 16 de julho de 2026, e o documento referente à limpeza da caixa-d'água estava vencido desde dezembro de 2025. Foi observado, ainda, problema estrutural no refeitório, incluindo abertura no teto, entrada de água da chuva e necessidade de reparo em um parafuso do toldo utilizado para proteção da área externa. Na área de distribuição, a lixeira não possuía tampa nem acionamento por pedal. Durante a visita, foram entrevistados alunos, que relataram suas preferências alimentares. A aluna Elisa informou gostar de macarronada e de frutas, especialmente laranja. A aluna Luma também mencionou preferência por macarronada e relatou não gostar de ensopado de feijão, demonstrando preferência por maçã e laranja. Ao término da visita, o conselheiro retornou à direção para colher a assinatura e apresentar os apontamentos realizados. Na ocasião, foi informado que o cardápio é divulgado à comunidade por meio das redes sociais da escola. Foi relatado que a diretora recebeu os apontamentos e registrou as providências necessárias. Com a palavra, o presidente Alexandre relatou visita à unidade Neusa Cardoso Felício Maturana, localizada na Cidade Nova. Durante a visita, foram observadas condições inadequadas de limpeza da cozinha, com o piso sujo e molhado, ausência de borracha de vedação, porta e janela sem telas e fogão necessitando

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 15/18

de manutenção. A lixeira também não apresentava boas condições de conservação e limpeza. Na área de armazenamento, foi constatada a presença de insetos e condições inadequadas de higienização. As prateleiras do depósito não estavam em boas condições, tendo sido informado que sua substituição já havia sido solicitada. Também foi observada dificuldade de acesso ao sótão, com marcas de sujeira nas paredes e utilização das prateleiras como apoio durante o acesso. Foram mencionados, ainda, problemas nas telas, que teriam sido danificadas em uma tentativa de furto. Verificou-se, também, que a funcionária não utilizava avental nem luvas e que não havia pia exclusiva para a higienização das mãos. Foi relatado que havia apenas uma funcionária responsável pela cozinha, contando com auxílio de profissionais da limpeza. A seguir Alexandre passou a discorrer sobre a visita que realizou na EMEIF Christina Cecília Luporini de Freitas Pereira, foi observado que a escola apresentava boas condições de limpeza. Foi constatada ausência de ralo escamoteável adequado na cozinha. O principal problema identificado foi de natureza estrutural, relacionado ao espaço de armazenamento dos alimentos e utensílios. Foi constatado que alimentos, panelas e utensílios estavam sendo armazenados no mesmo espaço, havendo necessidade de reorganização. Verificou-se que o acesso à lavanderia ocorre passando pela cozinha, situação considerada inadequada. Com a palavra, a conselheira Márcia Sentinaro compartilhou o relato de sua visita à EMEF Zilda Mascaro / EMEI Maria José Nachif Stancare, ocasião em que observou que as funcionárias não estavam trabalhando de forma sincronizada: enquanto uma preparava a salada, outra realizava a limpeza e outra servia a alimentação. Foram observados pertences pessoais das

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 17/18

de dedetização e de limpeza e higienização da caixa-d'água estavam vencidos. Por fim, novos roteiros de visitas foram distribuídos. O presidente Alexandre prontificou-se a realizar a visita à E.E. Alva Fabri Miranda; Cristina realizará visita à E.E. Anchieta e ao CMEI Sandra Eli Mazeto Fabres; Júlio visitará a EMEI Maria Angela Pisani Megna; Edysane realizará visita à E.E. Esmeralda; e Cláudia fará as visitas à EMEI Luzia Afonso e à E.E. Dinah. Nada mais havendo a tratar, o presidente Alexandre agradeceu a presença de todos. Eu, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Pederneiras, 23 de setembro de 2026.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira (RECONDUZIDO)_____

II. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Cristina Maria Caldas (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Alessandra Helena Carci Pegatin **JUSTIFICADA**

Titular: Rosana Aparecida dos Santos Carreiro_____

Suplente: Cláudia Cristina dos Santos _____

Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 23/09/2026 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 18/18

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Elisandra Aparecida Augusto Dias **RENÚNCIA**

Suplente: Daiana Martini Mosela Piovesana **JUSTIFICADA**

Titular: Jenifer Silva Valentin Ricci **AUSENTE**

Suplente: Luana Escorce **AUSENTE**

IV - Representantes das Entidades Civis:

Titular: Márcia Cristina Fermino Sentinaro (RECONDUZIDO)_____

Suplente: Júlio Humberto Acosta (RECONDUZIDO)_____

Titular: Alexandre Andrade _____

Suplente: Edysane Thomé _____

Convidados

Marisa Fátima dos Passos Moreno **JUSTIFICADA**

Lígia Mara Ceschin Colaciti_____

Júlia Ferreira Lima Martinucho _____